

Publicada no Boletim Geral nº 075, de 18 Abr 96

- INCLUSÃO DE CANDIDATOS A PRAÇA DO CBMDF - PORTARIA - ANEXO - DISTRIBUIÇÃO -

PORTARIA Nº 025 DE 18 DE ABRIL DE 1996

O CEL QOBM/Comb. COMANDANTE GERAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 47, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036 de 04 Nov 94, combinado com os Artigos 2º e 58, ambos do Decreto nº 7.338 de 29 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

INCLUIR, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o Art. 15, do Decreto nº 7.338 de 29 Dez 82, combinado com os Artigos 10, 11 e 12, Parágrafo Único do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, período inicial e matricular no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar masculino e feminino, a contar do dia 30 Out 95, os voluntários constantes da Relação que segue como anexo 2 ao presente Boletim.

Brasília DF, 18 de abril de 1996.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF